PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 16/04/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 16/04/19
Presidente

"Autoriza a Abertura de Crédito Orçamentário de natureza adicional e/ou especial, na forma que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento, Programa do Exercício de 2019, créditos de natureza "**adicional e/ou especial**", até o limite de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para cobertura específica de despesas com a execução de convênios firmados com a "**União**" e o "**Estado de Goiás**", por intermédio dos respectivos órgãos vinculados a cada esfera do Governo, bem como as despesas vinculadas ao Contrato de Financiamento n° 0399.785-11/15, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para cobertura dos créditos fixados no caput deste artigo, serão advindos dos cofres da União e do Estado de Goiás, através de ajustes firmados com o Município de Luziânia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito municipal de Luziânia

Protocolo nº 1333
Data: 15/04/19
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, tem por objetivo único a alocação de **Recursos Orçamentários** para cobertura de despesas oriundas de convênios e contratos firmados com a União e o Estado de Goiás.

É de vital importância destacar que os créditos solicitados no artigo 1º deste Projeto de Lei só será utilizado para empenhamento de despesas advindas de ajustes pactuados com o Governo Federal.

Vale ressaltar que a medida aqui proposta tem por finalidade o não comprometimento do orçamento em execução, haja vista que os projetos em andamento acumulam valores significativos, não consignados na proposta orçamentária original, vez que os ajustes embora pactuados, ainda não proporcionaram ingresso efetivo de receita, o que deve ocorrer no curso do presente exercício, quando haverá a necessidade de comprovação imediata da existência de disponibilidade orçamentária para empenhamento das despesas decorrente dos ajustes, sob pena de perda do objeto a ser pactuado.

A perspectiva real de aporte de recursos no orçamento para o presente exercício, via convênios e Emendas Parlamentares é de aproximadamente R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) advindos do Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, projetos nas áreas de saúde, educação, mobilidade e infraestrutura urbana, e do Governo do Estado de Goiás, através de órgãos vinculados dentre outros.

Vale ressaltar ainda, que a autorização pleiteada no presente projeto tem as mesmas finalidades das matérias já aprovadas nessa Colenda Casa de Leis, nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, e 2018, através das Leis nº 3718/2014; nº 3770/2015; nº 3845/2016, nº 3992/2017 e nº 4036/2018.

Por essas razões, solicito de Vossa Excelência e Ilustres pares a necessária apreciação e aprovação do presente Projeto, considerando a urgência que o caso requer e ainda pelos motivos de interesse público que o mesmo se reveste.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2019.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito municipal de Luziânia